



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORNOGRAFIA DE VINGANÇA: PRÁTICAS VIRTUAIS E SUAS REAIS  
CONSEQUÊNCIAS

Renato Gonzalez de Medeiros Junior

Rio de Janeiro  
2017

RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS JUNIOR

PORNOGRAFIA DE VINGANÇA: PRÁTICAS VIRTUAIS E SUAS REAIS  
CONSEQUÊNCIAS

Artigo apresentado como exigência de  
conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato  
Sensu da Escola da Magistratura do Estado do  
Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro  
2017

## PORNOGRAFIA DE VINGANÇA: PRÁTICAS VIRTUAIS E SUAS REAIS CONSEQUÊNCIAS

Renato Gonzalez de Medeiros Junior

Graduação em Psicologia pela  
Universidade do Estado do Rio de  
Janeiro.

**Resumo** - o presente trabalho propõe-se a conceituar e abordar a prática da pornografia de vingança sob a perspectiva de uma manifestação contemporânea de violência contra a mulher. Ao analisar sob uma perspectiva holística alguns dos recursos institucionais e jurídicos disponíveis para lidar com estas novas formas de práticas sexuais mediadas por tecnologias, serão expostas as limitações do Estado, do direito e a necessidade de uma ação integrada entre os poderes públicos e a sociedade no enfrentamento das causas deste problema, ao invés de apenas lidar com seus sintomas.

**Palavras-chave** – Gênero & Direito. Direitos sexuais e reprodutivos. Pornografia de vingança. Lei Maria da Penha. Sofrimento Psíquico. Vitimologia. Criminologia.

**Sumário** – Introdução. 1. Amor é prosa, sexo é poesia e violência é violência. 2. Dura Lex, Sed Latex. 3. Problemas complexos não possuem soluções simples. Uma visão sistêmica de atuação. Conclusão. Referências.

### INTRODUÇÃO

A sexualidade humana se manifesta das mais diversas formas através das épocas fazendo parte do cotidiano social e da esfera pública ocidental como uma forma natural de comportamento até o século XVII, quando um conjunto de fatores, dentre eles religiosos e arquitetônicos, fortaleceram a ocultação da atividade e representação social do sexo para atrás de portas fechadas.

Com o advento de novos e baratos materiais de construção, além da popularização de conhecimentos de engenharia, as casas começaram a se verticalizar e reorganizar o convívio de seus habitantes em espaços separados onde antes dormiam e se relacionavam todos juntos. A Reforma Protestante também contribuiu para a nova maneira de se relacionar com o mundo, interiorizando a salvação ao torná-la uma questão de consciência pessoal, criando espaços reservados para contemplação e confissão, além de reestruturar a forma e a legalidade do casamento entre pessoas banindo o sexo fora deste, que não mais poderia ser realizado em qualquer espaço sob risco de sanções que graças a formação de um aparato policial, podiam ser reprimidas e fiscalizadas.

As consequências destas e outras transformações podem ser sentidas nos dias de hoje através da percepção social acerca do papel das mulheres, dado que recentemente uma revista de grande circulação nacional exaltou o papel de serem belas recatadas e do lar, atuando em funções de cuidado e servindo de incubadoras encarregadas da perpetuação de uma espécie que já soma 7 bilhões de indivíduos, tudo isso vinculada de forma monogâmica afetiva e sexualmente a apenas um homem, mediada pelo matrimônio.

Essas percepções, entretanto, são objeto de disputa, e os direitos das mulheres são reivindicados através de movimentos organizados como o de direitos humanos e os feminismos, com suas demandas gerais e específicas. Uma das formas de embate entre as percepções sobre o papel da mulher vem justamente na forma de opressão, uma tentativa de negar o acesso ou o exercício de um direito, usualmente através de uma agressão física, mas também se utilizando de ostracismo social e simbólico através do manejo de valores morais, categoria na qual a pornografia de vingança se encontra.

O presente trabalho abordará inicialmente a conceituação de violência em suas mais diversas manifestações e elucidará a prática da pornografia de vingança como uma violência contra a mulher, exemplificando uma situação de destaque na mídia e a metodologia desta agressão, além de elucidar o que é sexualidade, suas formas de se manifestar e a relevância da mesma para uma política pública de saúde que necessariamente passa pelo envolvimento com sua expressão adequada, além das suas consequências para o bem estar bio-psíquico-social das pessoas.

Seguirá apontando as dificuldades que as vítimas enfrentam quando buscam proteção por parte do Estado e seus agentes públicos nos três poderes, tanto por uma legislação inespecífica quanto pela ausência de treinamento voltado para a humanização dos procedimentos e das pessoas aflitas que ali se encontram necessitadas, além de uma percepção equivocada por parte de muitos no que tange a seriedade do assunto, levando a um processo de revitimização de quem já sofreu uma violência e acaba sofrendo outras, desta vez causada pelo poder público. Para um olhar crítico sobre o tema, a criminologia e a vitimologia são de grande auxílio.

Por fim, apontará caminhos para uma atuação sinérgica entre os poderes, nos elementos legislativos que norteiem a ação pública, na percepção judiciária sobre o tema, e nas ações que transformem o contexto simbólico social no que diz respeito a convivência harmônica e o respeito as diversas formas de manifestação da sexualidade das pessoas, através da educação da população para a temática de gênero, todas estas ações em conformidade e respeitando os tratados internacionais em vigor.

## 1. AMOR É PROSA, SEXO É POESIA, E VIOLÊNCIA É VIOLÊNCIA

Em 1994 a Comissão Interamericana de Direitos Humanos aprovou em sua quadragésima oitava resolução, A declaração da eliminação da violência contra a mulher<sup>1</sup>, mais conhecida como a Convenção de Belém do Pará, caracterizando violência contra a mulher como sendo “qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa resultar em dano físico, sexual ou psicológico ou sofrimento para as mulheres, incluindo ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária de liberdade, quer ocorra em público ou na vida privada”, tendo o Brasil promulgado a referida declaração através do decreto Nº1.973 de 1º de agosto de 1996.

Sob esta definição, fica perceptível a quantidade de violências cotidianas que ocorrem contra as mulheres nas interações sociais e institucionais, pois abarca de forma abrangente situações de exposição que regularmente são amenizadas ou relativizadas pela estrutura de pensamento patriarcal, tais como a jornada dupla ou tripla de trabalho<sup>2</sup>, teto de vidro<sup>3</sup>, a diferença de renda apesar do grau de escolaridade e tempo de trabalho<sup>4</sup>, restrições no acesso à saúde e violência no atendimento<sup>5</sup>, restrição de autonomia pela via legislativa<sup>6</sup>, dentre outras manifestações de violência contra a mulher.

Se, conforme os estudos acima citados, os dados são ruins na violência simbólica, na violência crua e visceral eles se apresentam ainda pior. Segundo dados da ONU Mulheres<sup>7</sup> a taxa de feminicídios no Brasil em 2013 foi de 4,8 para 100 mil mulheres, a quinta maior no mundo

---

<sup>1</sup> CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. *Convenção de Belém do Pará*, 1994. Disponível em: <<http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>>. Acesso em: 15 jun. 2017.

<sup>2</sup> INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Retrato das desigualdades de gênero e raça*, 4º ed. p.37, 2011. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/revista.pdf>> Acesso em: 15 jun. 2017.

<sup>3</sup> LIMA, Gustavo Simão et al. O teto de vidro das executivas brasileiras. *Revista Pretexto*, v. 14, n. 4, p. 65-80, 2014.

<sup>4</sup> NASCIMENTO, Sara Diniz. PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO FEMININO: a realidade das mulheres no mundo do trabalho. *Revista Políticas Públicas*, v. 20, p. 339-346, 2017.

<sup>5</sup> ANDRADE, Briena Padilha. et al. Violência obstétrica: a dor que cala. *Anais do III Simpósio Gênero e Políticas Públicas*, p. 01-07, 2014.

<sup>6</sup> CATANI FERREIRA, Letícia de Oliveira. et al. A MULHER, SUAS BUSCAS, EMBATES, CONQUISTAS E ENFRENTAMENTOS ANTE A COISIFICAÇÃO DO GÊNERO, OBSERVADOS SOB A ÓTICA LEGAL, SUA REPERCUSSÃO E A TUTELA EM JUÍZO. *Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania*. p. 402-422, 2017.

<sup>7</sup> ONU MULHERES. “Diretrizes Nacionais Feminicídios - Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres”. Disponível em: <[http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes\\_femicidio.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_femicidio.pdf)> p. 25-28. Acesso em: 15 jun. 2017.

segundo a ONU<sup>8</sup>. Ainda utilizando os dados desta, em 2015 o Mapa da Violência sobre homicídios entre o público feminino revelou que, de 2003 a 2013, o número de assassinatos de mulheres negras cresceu 54%, passando de 1.864 para 2.875. Na mesma década, a vitimização de negras registrou um aumento de 190,9%, índice que resulta da relação entre as taxas de mortalidade branca e negra. Para o mesmo período, a quantidade anual de homicídios de mulheres brancas caiu 9,8%, saindo de 1.747 em 2003 para 1.576 em 2013 sendo que no total de feminicídios registrados em 2013, 33,2% dos homicidas eram parceiros ou ex-parceiros das vítimas.

Depurando os dados, constata-se que enquanto o número de mulheres brancas assassinadas diminuiu, o de mulheres negras aumentou consideravelmente a ponto de jogar as estatísticas de assassinatos totais para o alto, e aproximadamente um terço destes, em 2013, foram cometidos por pessoas íntimas com as quais se relacionavam. O Sistema de Indicadores de Percepção Social do Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada, em edição sobre tolerância social à violência contra as mulheres<sup>9</sup>, apontou que 65,1% dos entrevistados, ou seja, mais de seis em cada 10 pessoas, concordam total ou parcialmente com a afirmação “Mulher que é agredida e continua com o parceiro gosta de apanhar”.

Este padrão de raciocínio não é apenas equivocado, mas potencialmente letal para as mulheres, pois além destas serem vítimas ao serem agredidas, são revitimizadas pela sociedade e até pelas instituições públicas ao serem consideradas responsáveis pela manutenção da agressão. Ao colocá-las na posição de agente responsável pela agressão sofrida por si, ignora-se o papel estrutural do machismo e a constatação de que a violência física é o desfecho de uma sucessão de prévias agressões físicas, psicológicas financeiras e emocionais.

A BBC Brasil<sup>10</sup> apresentou uma reportagem que revela o cenário assustador das notificações oficiais, estas já subnotificadas por diversas questões: 527 mil estupros por ano, sendo 89% destes contra mulheres, 70% contra crianças e adolescentes, estimando-se que apenas 10% chegam ao conhecimento da polícia. Como atribuir à vítima a responsabilidade por más escolhas de convivência quando sete de cada dez estupros são cometidos por parentes, namorados ou amigos/conhecidos da vítima? O perigo vive muito mais próximo do que o

---

<sup>8</sup> ONU. *Taxa de feminicídios no Brasil é quinta maior do mundo; diretrizes nacionais buscam solução*. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/onu-feminicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao/>>. Acesso em: 15 jun. 2017.

<sup>9</sup> SILVA, Roberta Viegas. et al. *Análise da Violência contra as Mulheres no Brasil*. Brasília. Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, Fevereiro/2017 (Texto para Discussão nº 228). Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td228>>. Acesso em: 21 fev. 2017.

<sup>10</sup> BBC Brasil. *70% das vítimas são crianças e adolescentes: oito dados sobre estupro no Brasil*. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/brasil-36401054>>. Acesso em: 15 jun. 2017.

imaginário social se permite reconhecer e admitir, e se já não bastassem as preocupações com a integridade física ameaçada pelas pessoas que unidas por laços sanguíneos, afeto ou matrimônio, compartilham a mesma casa ou a mesma cama, as novas tecnologias acrescentaram mais uma preocupação: a integridade da intimidade.

Graças ao avanço da tecnologia e a queda do preço dos telefones inteligentes, é possível adquirir uma câmera filmadora que cabe na palma da mão, com a capacidade de armazenamento na casa das dezenas de milhares de fotos, muito diferente dos antigos filmes de 36 poses, que são acessíveis de forma imediata pois não demandam revelação, e que são distribuíveis instantaneamente para o mundo inteiro ao toque de um dedo.

É através desta facilidade que ocorre a pornografia de vingança, quando uma das partes da relação divulga através da internet, grupos de chat, sites especializados ou entre conhecidos, fotos e/ou vídeos de momentos íntimos e sexuais da(s) outra(s) pessoa(s) do relacionamento com o intuito de constrangê-la(s) perante a sociedade. Tal fato acaba gerando inúmeros transtornos para as vítimas tais como a perda do emprego, assédio de desconhecidos, ameaças de estupro, mudança de local de residência, deterioração na saúde física, psicológica e na qualidade de vida<sup>11</sup>, todos estes aspectos de violência contra mulher conforme a definição da Convenção de Belém do Pará.

A nomenclatura pornografia de vingança merece uma reflexão pois para realizar pornografia pressupõe-se consentimento, e vingança indicaria a retribuição uma mazela previamente cometida de igual intensidade, o que não se constata em muitos dos casos pois ocorrem como uma reação a termino de relacionamentos ou demonstração de virilidade por parte dos homens que querem mostrar para a sociedade e seus pares suas conquistas e proezas sexuais.

Apesar da pornografia de vingança poder ocorrer com ambos os sexos, as consequências sociais são distintas para homens e mulheres devido a percepção acerca do papel sexual de ambos os gêneros, isso resulta em uma mesma ação causando resultados distintos dependendo do léxico simbólico da sociedade que observa o fato. Enquanto o direito, ou parte deste, olhar apenas para a ação transgressora em si sem levar em consideração o contexto no qual esta ação está inserida e o resultado da mesma para cada tipo de vítima, os problemas relacionados a este e outros temas continuarão ocorrendo sem que o Estado tenha ferramentas para encará-los.

---

<sup>11</sup> VARELLA, Gabriela. “O que difere a pornografia de vingança dos outros crimes é a continuidade”. *Época*. Disponível em: <<http://epoca.globo.com/vida/experiencias-digitais/noticia/2016/02/o-que-difere-pornografia-de-vinganca-dos-outros-crimes-e-continuidade.html>>. Acesso em: 15 jun. 2017.

Para uma melhor compreensão desta dinâmica, é necessário atentar aos elementos biológicos comuns aos seres humanos para então debruçar sobre os caminhos distintos que os aspectos sociais e psicológicos desempenham nas consequências antes de retornar a este tópico.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, o conceito de sexualidade pode ser definido como<sup>12</sup>:

(...) um aspecto central do ser humano durante toda sua vida e abrange o sexo, as identidades e os papéis de gênero, orientação sexual, erotismo, prazer, intimidade e reprodução. A sexualidade é experimentada e expressada nos pensamentos, nas fantasias, nos desejos, na opinião, nas atitudes, nos valores, nos comportamentos, nas práticas, nos papéis e nos relacionamentos. Embora a sexualidade possa incluir todas estas dimensões, nem todas são sempre experimentadas ou expressadas. A sexualidade é influenciada pela interação de fatores biológicos, psicológicos, sociais, econômicos, políticos, cultural, éticos, legais, históricos, religiosos e espirituais. [Tradução do autor]

Já o conceito de saúde sexual, ainda pela Organização Mundial da Saúde<sup>13</sup>:

(...) um estado de bem-estar físico, emocional, mental e social em relação à sexualidade; não é meramente a ausência de doença, disfunção ou enfermidade. A saúde sexual requer uma abordagem positiva e respeitosa em relação à sexualidade e aos relacionamentos sexuais, assim como a possibilidade de ter experiências sexuais seguras e prazerosas, livres de coerção, discriminação e violência. Para a saúde sexual ser obtida e mantida, os direitos sexuais de todas as pessoas precisam ser respeitados, protegidos e cumpridos. [Tradução do autor]

Um dos pontos relevantes destas definições é a concepção de saúde não como a ausência de doença, mas como uma vida que possua bem-estar, não é suficiente não estar ruim, é necessário estar bem. Não é apenas uma questão de direitos, é uma questão de saúde pública.

Gozar é fisiologicamente delicioso. O aparato biológico dos seres humanos ao longo de milhares de anos de mutações genéticas, foi selecionado naturalmente a uma configuração onde a atividade sexual, solitária ou acompanhada, leva a contrações involuntárias dos músculos, o ápice dos batimentos cardíacos, pressão sanguínea e respiração terminando com o súbito relaxamento muscular e uma explosão de êxtase com a sensação de ondas de prazer percorrendo o corpo em um inebriante orgasmo. E dependendo da situação, consegue-se experimentar estas reações sem sequer se encostar na pessoa.

Estas sensações e seu desencadeamento são explicadas através dos modelos do ciclo de resposta sexual humana<sup>14</sup>, e as mulheres ainda possuem uma vantagem biológica da

---

<sup>12</sup> Organização Mundial da Saúde: Defining sexual health - Sexuality. Disponível em: <[http://www.who.int/reproductivehealth/topics/sexual\\_health/sh\\_definitions/en/](http://www.who.int/reproductivehealth/topics/sexual_health/sh_definitions/en/)>. Acessado em: 15 jun. 2017.

<sup>13</sup> \_\_\_\_\_: Defining sexual health – Sexual Health. Disponível em: <[http://www.who.int/reproductivehealth/topics/sexual\\_health/sh\\_definitions/en/](http://www.who.int/reproductivehealth/topics/sexual_health/sh_definitions/en/)>. Acessado em: 15 jun. 2017.

possibilidade de experiências multiorgásticas, enquanto os homens seguem para o período refratário após o clímax. Com tantas e intensas sensações, fica fácil compreender a beleza das palavras do escritor Gabriel García Márquez<sup>15</sup>, “Mas quando uma mulher decide dormir com um homem, não há parede que ela não escale, nem fortaleza que ela não destrua, nem consideração moral que ela não ignore em sua raiz: não há deus com que valha a pena se preocupar”. Todavia, nem só de prazer é composta a atividade sexual, pois existem diversos benefícios para a saúde física e psicológica<sup>16</sup> tais como longevidade, redução de eventos cardíacos fatais, melhora do sistema imune<sup>17</sup>, qualidade do sono, jovialidade entre outros.

Levando em consideração que a sexualidade não se restringe à interação genital, novos tempos trazem novas práticas e experimentações que não eram possíveis por limitações tecnológicas. Ao invés de escrever cartas eróticas que levavam semanas para serem entregues, ou contratar desenhistas e pintores para traduzir em imagem o que as palavras não davam conta de expressar, com o advento dos telefones inteligentes e da internet a distância entre os corpos e os desejos de um casal ou a exploração de novas fisionomias à distância se tornaram uma atividade corriqueira com o compartilhamento de *nudes*.

Seja entre pessoas que já estão em um relacionamento e querem se excitar com a observação ou em fotografar o(s) corpo(s) de sua(s) companhia(s), seja entre pessoas que não possuem um relacionamento formalizado ou sequer se conhecem, mas ainda assim querem o estímulo visual e/ou auditivo para se excitarem, o envio de *nudes* se tornou uma atividade corriqueira entre as diversas faixas etárias, inclusive trazendo benefícios para a qualidade do relacionamento entre casais<sup>18</sup> e autoestima<sup>19</sup>.

Em um contexto de intimidade<sup>20</sup> onde existe respeito e principalmente consentimento entre as pessoas envolvidas, o que as partes fazem para o seu próprio prazer compete apenas a elas. Sob as circunstâncias apropriadas, até a dor pode auxiliar no desfrute da sexualidade e do prazer, vide dois fenômenos culturais de sucesso recentes, a música Só um tapinha, do Bonde do

<sup>14</sup> ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO DA FAMÍLIA. *Resposta sexual humana*. Disponível em <<http://www.apf.pt/sexualidade/resposta-sexual-humana#toc-0>>. Acessado em: 15 jun. 2017.

<sup>15</sup> GARCÍA MÁRQUEZ, Gabriel. *O amor nos tempos de cólera*. 6 ed. Rio de Janeiro: Record, 1985.

<sup>16</sup> WHIPPLE, Beverly. et al. The health benefits of sexual expression. *Sexual health*, v. 1, p. 17-42, 2007.

<sup>17</sup> DE OLIVEIRA FAGUNDES, Maria Edvania. Sexualidade Humana e Orgasmo Sexual. *Psicologia em Foco*, v. 2, n. 1, 2009.

<sup>18</sup> STASKO, Emily C. et al. *Reframing Sexting as a Positive Relationship Behavior*. Disponível em: <<http://www.apa.org/news/press/releases/2015/08/reframing-sexting.pdf>>. Acessado em: 15 jun. 2017.

<sup>19</sup> BARBON, Julia. et al. ;) *Eu curto*. Disponível em: <<http://arte.folha.uol.com.br/tec/2015/manda-nudes/curto.html>>. Acesso em: 15 jun. 2017.

<sup>20</sup> Para a Análise Transacional, a Intimidade é a capacidade do indivíduo consciente de estruturar o tempo em relacionamentos sinceros e sem jogos no aqui-e-agora. Intimidade é a forma de troca de carícias positivas mais potente que existe. Ou seja, é o nível mais profundo de relacionamento entre os indivíduos e na maioria das vezes envolve muitas carícias incondicionais positivas. BERNE, Eric. *Os Jogos da Vida*, Editora Artenova, Rio de Janeiro. 2007.

Tigrão e a trilogia de livros e filmes 50 tons de Cinza. Ambos abordam o exercício pleno da sexualidade entre as partes com tapas no rosto e nas nádegas, além de outras formas de dor, que devido à consensualidade entre as partes transforma o que algumas pessoas entenderiam como agressão em uma atividade sexual lúdica e prazerosa. Praticantes de BDSM<sup>21</sup> utilizam a dor como um caminho para a dissolução de ego e prazer estático, pois a dor sobrecarrega o sistema nervoso simpático e o alívio da mesma ativa o sistema nervoso parassimpático, inundando o organismo com endorfinas e opioides de forma similar à atletas que terminaram um ciclo intenso de exercícios<sup>22</sup>.

Não obstante, enquanto um tapa na cara derramamento de cera quente ou até mesmo chicotear e pisotear a parceria, em um contexto de consentimento, são atividades sexuais saudáveis e prazerosas, quando o consentimento não se encontra presente qualquer ato se torna imediatamente uma violência e em uma agressão, mesmo que esta seja na forma de um elogio não solicitado ou um assovio para uma mulher andando na rua.

Quando uma pessoa escolhe distribuir suas fotos sem roupa para dez pessoas, se alguma delas passar para uma décima primeira, isso já será uma violação das expectativas, da confiança, e uma agressão. Se uma mulher desejar transar com duas pessoas simultaneamente e estes chamam um terceiro sem aprovação dela, não se trata mais de sexo, mas sim de estupro. Consentimento<sup>23</sup> é a palavra de referência, e se essa condição não se encontrar presente, é violência.

A pornografia de vingança é uma manifestação de violência. O intuito da pessoa ao compartilhar as fotos recebidas em confiança é de se aproveitar do preconceito histórico-social acerca da não permissão de atividade sexual das mulheres, convidando o entorno dela a estigmatizá-la. Apesar de ter sido uma pessoa que compartilhou a foto inicialmente, a agressão vem da sociedade inteira, como pode ser percebido na reportagem abaixo.<sup>24</sup>

Quando Saori Teixeira chegou à escola, os colegas lhe encaravam com expressão de ultraje. O nó na garganta apertou quando, além dos cochichos e olhares furtivos, a menina se deparou com fotos suas na parede da escola em que estudava, no Recife. Eram retratos íntimos, que havia compartilhado ao confiar em um garoto com quem tinha se envolvido. Ela tinha 12 anos. Não demorou muito para que fosse chamada à

<sup>21</sup> BDSM é um acrônimo que faz referência a um conjunto de práticas sexuais. BD = Bondage e Disciplina, DS = Dominação e Submissão, SM = Sadismo e Masoquismo.

<sup>22</sup> EVANS, Jules. *The Art of Losing Control: A Philosopher's Search for Ecstatic Experience*. Canongate Books, Main. 2017

<sup>23</sup> Caso haja dúvidas sobre o significado de consentimento pretendido pelo autor, o vídeo “Chá e consentimento” é uma metáfora didática. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=oKTUEIELEv0>>

<sup>24</sup> VARELLA, Gabriela. et al. *Pornografia de vingança: crime rápido, trauma permanente*. Disponível em: <<http://epoca.globo.com/vida/experiencias-digitais/noticia/2016/02/pornografia-de-vinganca-crime-rapido-trauma-permanente.html>>. Acesso em: 26 jun. 2017.

diretoria, juntamente com seus pais, acionados pela escola. "Fui expulsa e apanhei muito dos meus pais, que são religiosos.

É nítida a sequência de atores envolvidos no sofrimento desta menina. A primeira agressão veio da quebra de confiança por parte do garoto que espalhou um momento confidenciado a ele. Em seguida, as outras pessoas da escola ao invés de a acolherem e sancionar as ações do agressor, lançaram julgamentos contra a vítima. A escola, ao invés de acolher pedagógica e humanitariamente, expulsou a menina como se transgressora fosse. E os pais, religiosos que parecem mais adeptos ao velho testamento, receberam sua filha com agressões ao corpo, indo inclusive contra os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A pornografia de vingança é uma prática que vai muito além do compartilhamento de fotos ou vídeos sem autorização, ela mexe com a saúde e o bem estar das vítimas, com seu reconhecimento e inserção na sociedade, e até mesmo com a integridade do seu corpo, pois é comum que as vítimas tenham seus dados expostos e recebam ameaças de estupro<sup>25</sup> e violência, dado que no contexto machista de parte da sociedade, o corpo não mais pertence a ela, virando um bem público para qualquer um usufruir e tomar posse, nem que seja através da ameaça de fazê-lo.

Quando não há consentimento só resta a violência, e contra a violência existe a lei. Ou pelo menos deveria existir.

## 2. DURA LEX, SED LATEX

Como o caso de Saori é emblemático pois dada a configuração de ações dos envolvidos, lançam-se algumas perguntas. Como esse caso seria abordado pelo direito? A quem a violência monopolizada do Estado se dirigiria? Qual, ou quais dos atores envolvidos na história é capaz de serem acionados pelo punitivismo do judiciário? Qual a penalidade adequada e qual a letra dos códigos se aplica ao referido caso? Como os julgadores, com seus conceitos e percepções sobre sexualidade, observarão o caso?

Qual o propósito de um poder judiciário que por vezes parece se contentar em enxugar gelo ao se comportar como uma fábrica de prisões, copiando e colando modelos padronizados de

---

<sup>25</sup> RAVEN, David. *'Revenge porn ruined my life': Woman received rape threats after nude leaked pictures online.* Disponível em: <<http://www.mirror.co.uk/news/uk-news/revenge-porn-ruined-life-woman-4113969>>. Acessado em: 15 jun. 2017.

sentença e por vezes vendo os mesmos a ponto de já saber de quem e do que se trata o caso apenas por olhar para a pessoa que parece viver em um eterno retorno<sup>26</sup> criminal com taxas de reincidência acima de 30%<sup>27</sup> enquanto outras que deveriam ser julgadas sequer são vistas e permanecem aguardando em prisões, ou ainda aquelas que já foram condenadas mas estão passando mais tempo do que suas sentenças permitiriam<sup>28</sup>? Isso quando não são erroneamente condenadas<sup>29</sup> e tem suas vidas arrasadas pelas péssimas condições de um sistema que assim como os pais de Saori, parece mais interessado em expiar as transgressões através da dor e do sofrimento do que em ressocializar os indivíduos pelo bem da sociedade na qual eventualmente eles serão reinsertos.

Segundo dados do IPEA<sup>30</sup>

O total de apenados condenados no sistema prisional passou de 3.866 pessoas em 1938 para 321.014 em 2009 (...). Se considerarmos informações mais recentes, e que 38% da população carcerária encontra-se em situação provisória, a realidade adquire contornos ainda mais dramáticos: o Brasil possuía, em 2012, 515.482 pessoas presas para apenas 303.741 vagas, déficit de 211.741 vagas. O Brasil já é o quarto país que mais encarcera no mundo.

O poder judiciário lida com a vida de pessoas, daquelas que aguardam uma sentença para satisfazer um desejo de vingança, daquelas que acreditam que judiciário e justiça são sinônimos, daquelas que terão que lidar com as consequências de um sistema que as afetará direta ou indiretamente. Atuação sem reflexão desumaniza a experiência, em um mundo em constante transformação como o atual onde a automação robótica e a inteligência artificial já fazem trabalhos de baixa e alta complexidade melhor que os seres humanos<sup>31</sup>, e a tecnologia afeta não apenas trabalhos braçais, mecânicos e técnicos, mas também profissionais de carreiras

<sup>26</sup> O eterno retorno é um conceito filosófico do tempo postulado, em primeira vez no ocidente, pelo estoicismo e que propunha uma repetição do mundo no qual se extinguiu para voltar a criar-se. Sob esta concepção, o mundo era retornado a sua origem através da conflagração, onde tudo ardia em fogo. Uma vez queimado, ele se reconstruía para que os mesmos atos ocorressem novamente.

<sup>27</sup> INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Reincidência criminal no Brasil*. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/150611\\_relatorio\\_reincidencia\\_criminal.pdf](http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/150611_relatorio_reincidencia_criminal.pdf)>. p.12 Acessado em: 15 jun. 2017

<sup>28</sup> JUSTIFICANDO. Preso que estava no cárcere há mais tempo do que previsto na sentença é solto por TJ-SP Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2016/07/29/preso-que-estava-no-carcere-ha-mais-tempo-do-que-previsto-na-sentenca-e-solto-por-tj-sp/>>. Acessado em 15 jun. 2017

<sup>29</sup> PRAZERES, Leandro. *As três mortes de Heberson*. Disponível em: <<https://www.uol/noticias/especiais/as-3-mortes-de-heberson.htm>>. Acessado em: 15 jun 2017

<sup>30</sup> INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Reincidência criminal no Brasil*. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/150611\\_relatorio\\_reincidencia\\_criminal.pdf](http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/150611_relatorio_reincidencia_criminal.pdf)>. p.10 Acessado em: 15 jun. 2017

<sup>31</sup> SOUZA, Ramon de. *Batemos um papo com o robô advogado que já venceu 160 mil contestações*. Disponível em: <<https://www.tecmundo.com.br/inteligencia-artificial/106644-batemos-papo- robo-advogado-venceu-160-mil-contestacoes.htm>>. Acessado em: 15 jun. 2017.

tradicionais como medicina<sup>32</sup>, jornalismo, engenharia e, agora, direito, é interessante refletir sobre quanto tempo pessoas de carne permanecerão nas funções enquanto se comportarem como máquinas<sup>33</sup>.

Estas considerações servirão como material para reflexão dos operadores da punição, tendo em vista que o autor do texto é um profissional da área de saúde e defere-se aos portadores do saber que não é seu, entretanto, a proposta do presente trabalho não é de se debruçar sobre o delinquente, e sim a de fazer uma pergunta que muitas vezes passa despercebidamente pelo poder judiciário: Mas e a vítima?

A vítima é, ou deveria ser, um foco da atuação e do cuidado de todas as etapas dos operadores do direito, de acordo com a Resolução 1990/22<sup>34</sup> do Conselho Econômico e Social da ONU. Como acolhê-la quando a violência acabou de ocorrer, como dar celeridade para o andamento das etapas práticas e burocráticas, como atuar para que aquilo não ocorra com outras pessoas. O fato de a realidade não estar da maneira que se deseja não é motivo para parar de almejar as transformações que são necessárias.

Atualmente, as vítimas tem dificuldades em operacionalizar uma ação judicial relacionada a pornografia de vingança por não existir uma tipificação penal específica, o que acaba por deixar uma zona de interpretação para os agentes que receberão a ocorrência. Junte isso a um comportamento sem perspectiva de gênero de muitos profissionais na ponta do atendimento, e acaba que muitas mulheres são desestimuladas a prestar uma queixa por considerarem que o fato é uma coisa de menor importância.

Quando por resiliência da vítima ela insiste em levar adiante, a ocorrência é registrada como um crime contra a honra, injúria e difamação, que por serem de ação penal privada, acabam gerando custos para a vítima na contratação de advogados, dado que nem sempre a defensoria possui aparato, pessoal ou jurisdição para atendê-la. Ao fim do processo, caso ocorra alguma condenação, as possibilidades são uma pena de até dois anos e multa<sup>35</sup>, entretanto não

---

<sup>32</sup> HUTSON, Matthew. *Self-taught artificial intelligence beats doctors at predicting heart attacks*. Disponível em: <<http://www.sciencemag.org/news/2017/04/self-taught-artificial-intelligence-beats-doctors-predicting-heart-attacks>>. Acessado em: 15 jun. 2017.

<sup>33</sup> BERTÃO, Naiara. *Funções típicas de advogados já são feitas por softwares e robôs*. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/revista-exame/deixa-que-o-robo-resolve/>>. Acessado em: 15 Jun. 2017

<sup>34</sup> CONSELHO ECONÔMICO E SOCIAL – ONU. *Vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder* (Resolução 1990/22 do Conselho Econômico e Social). Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/comite-brasileiro-de-direitos-humanos-e-politica-externa/VitCriAbuPod.html>>. Acessado em 15 jun. 2017.

<sup>35</sup> Para saber mais sobre acordãos e decisões referentes ao tema, consultar o trabalho SILVA, Gleyson Victor dos Santos. *APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA EM CRIMES VIRTUAIS: A criminalização da pornografia de vingança*. Disponível em: <[www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/pdf/-\\_gleyson\\_victor\\_dos\\_santos\\_silva.pdf](http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/pdf/-_gleyson_victor_dos_santos_silva.pdf)>. p.20-23. Acessado em 15 jun. 2017.

fará nada no que se refere à retirada de circulação do material ou a hostilidade das pessoas que souberem ou tiverem acesso a ele.

Esta via-crúcis institucional pode gerar um processo de vitimização<sup>36</sup> secundária, onde ao procurar amparo institucional, a vítima não é tratada como um sujeito de direitos, mas sim como se fosse apenas um objeto da investigação, ou ao invés de ser acolhida, é informada e cobrada por todas as maneiras pelas quais ela poderia ter evitado a situação de ocorrer. Quando isso ocorre, a confiança da população nas instituições se deteriora, a população se distancia, os órgãos do Estado são subnotificados, a ausência de dados não permite a criação de uma política pública adequada, e a sociedade padece de mais ocorrências de crime.

O caso de Saori mencionado anteriormente teve um desfecho favorável pois ela conseguiu atendimento com uma mulher que possuía olhar de gênero, e ao realizar seu registro de ocorrência recebeu auxílio psicológico que auxiliou o seu processo de superação da situação, apesar de o adolescente que compartilhou as fotos permanece impune. Já em relação à vitimização terciária, a alienação e culpabilização por parte do convívio social se mostraram presentes, entretanto, graças ao suporte que ela teve por parte do poder público, ela se estruturou internamente de uma forma a lidar bem com a situação, diferente de tantos casos onde a depressão e até o suicídio falam mais alto na vida das vítimas.<sup>37</sup>

É fundamental que haja investimento do poder judiciário em sair de sua posição de conforto e busque observar e compreender este fenômeno além do mero aplicador de punições. Observando pelo lado de fora do paradigma do direito, é pertinente atentar a seus operadores que a realidade costuma não caber na descrição em palavras da legislação e que a vida acontece muito mais rápido do que as inúmeras tentativas de codificá-la. O direito em sua essência estará sempre um passo atrás dos acontecimentos, tentando mediar as consequências, mas cego para as transfigurações desta quimera chamada existência.

Reconhecer estas limitações não significa entretanto que ele seja inerte ou que não possa contribuir para lidar com as questões e demandas que se apresentam. A sabedoria popular afirma que antes tarde do que nunca, e dito isto, como a legislação e as instituições se manifestam no que toca a temática exposta?

---

<sup>36</sup> MOROTTI, Carlos. *Vitimização primária, secundária e terciária*. Disponível em: <<https://morotti.jusbrasil.com.br/artigos/210224182/vitimizacao-primaria-secundaria-e-terciaria>>. Acessado em: 15 jun. 2017.

<sup>37</sup> BBC. *Uma foto nua pode levá-las à morte: como a internet virou um campo minado para mulheres em países conservadores* Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/geral-37783141>>. Acessado em: 15 jun 2017.

### 3. PROBLEMAS COMPLEXOS NÃO POSSUEM SOLUÇÕES SIMPLES. UMA VISÃO SISTÊMICA DE ATUAÇÃO

Com tantas vantagens para o bem-estar físico, para a longevidade, e sendo um critério de saúde pela OMS, o que leva o tema sexualidade a ser considerado tabu ou assunto privado por muitas pessoas, a ponto de até mesmo o corretor ortográfico do processador de texto sugerir modificar a palavra transa para relação amorosa? É através de um exemplo prático como este que pode se perceber como um conjunto de ideias do passado tem poder sobre os acontecimentos do presente, e de como para solucionar as questões de hoje é necessário olhar para os sistemas que foram construídos lá atrás.

O pensamento e doutrina judaico-cristã trazidas pelos invasores europeus foram forçosamente introduzidas no imaginário social brasileiro, gerando uma amálgama de comportamentos, as vezes conflitantes, como por exemplo em uma atividade tão elementar nos dias de hoje, o banho.

Enquanto no Brasil os povos originários se banhavam com frequência e possuíam um manejo das excretas em harmonia com a natureza mitigando riscos sanitários e de doenças, na idade média europeia a religião considerava o corpo como algo que não deveria ser manuseado, pois de acordo com São Jerônimo, aquele que se banhou em cristo não precisa se banhar novamente<sup>38</sup>.

Essa concepção religiosa de interação com o corpo, em uma época que não havia separação entre a Igreja e o Estado, foi um dos fatores responsáveis pela falta de condições de higiene que permitiram o avanço e a devastação da peste bubônica<sup>39</sup>, mais conhecida como peste negra, pois aliado as péssimas condições sanitárias, as pessoas comumente encontravam-se infestadas de piolhos, sujas, e em contato com as pulgas que transmitiam a doença.

A revisão dos critérios de higiene e sanitário nos grandes centros urbanos europeus só começou a ser efetivamente revista após a doença exterminar entre 30-60%<sup>40</sup> da população europeia em parte pela forma doutrinária de interagir com o próprio corpo. Foi preciso uma morte em massa para se rever critérios religiosos que ditavam os hábitos da população.

<sup>38</sup> ASHENBURG, Katherine. *The Dirt on Clean: An Unsanitized History*. New York: North Point Press. 2007.

<sup>39</sup> WHO. *Plague fact sheet*. Disponível em: < <http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs267/en/>>. Acessado em: 15 Jun 2017.

<sup>40</sup> ALCHON, Suzanne Austin. *A Pest in the Land: New World Epidemics in a Global Perspective*. University of New Mexico Press. p.21 2003.

Quando se lida com as questões sociais por uma perspectiva ideológica ao invés de ações embasada em fatos e dados, as consequências podem ser desastrosas não só para indivíduos, mas para a humanidade inteira. Ignorar os elementos concretos de realidade para sustentar um argumento ideológico e moralista é danoso para os indivíduos e para a coesão do tecido social.

O poder das instituições religiosas europeias medievais sobre os corpos e as mentes da população reduziu e esterilizou um ato que envolve fluidos, suor, contato e tesão a uma ação mecanizada e delimitada ao estritamente necessário para a reprodução com o mínimo de troca entre os corpos para que a carne não sentisse prazer, apenas se perpetuasse e seguisse o imperativo multiplicai-vos e enchei a terra. Os séculos de controle sobre o que o que era esperado da alma<sup>41</sup> e proibido ao corpo, aliado ao ideário do mito do amor romântico<sup>42</sup> substituiu no léxico imaginário social o ato de transar para eufemismos como “*dormir com*” ou a sugestão do corretor de substituir transa por relação amorosa. É importante contextualizar para as pessoas lendo este texto, que os direitos das mulheres foram conquistas recentes em termos históricos.

No Brasil, o Código Civil de 1917, que dispunha sobre a incapacidade da mulher casada para prática de atos civis, foi modificado apenas em 1962 com João Goulart. Antes disso ela precisava da autorização do marido para trabalhar e se representar na sociedade. O direito de voto veio em 1932 durante Getúlio Vargas. A pílula anticoncepcional e a possibilidade de um mínimo controle hormonal sobre o próprio sistema reprodutor chegou em 1963<sup>43</sup>.

Se passaram apenas 85 anos para votar, 55 anos para serem consideradas cidadãs, e 54 anos para poderem ter relações sexuais sem que estas estivesse automaticamente associada a gestação. Existem pessoas vivas hoje que não tinham esses direitos quando nasceram, e cada um destes, e na verdade qualquer direito, veio através de disputa e confronto pois direitos não são dados, direitos são conquistados após muita luta, esforço, organização e pressão, permanecendo sob risco de serem retirados a qualquer momento. Quando o mundo era menos conectado, as distâncias demoravam a serem cruzadas, a informação fluía lentamente e os costumes se

---

<sup>41</sup> DABHOIWALA, Faramerz. *The origins of sex: A history of the first sexual revolution*. Oxford University Press, 2012.

<sup>42</sup> O amor romântico sempre foi representado através do mito das almas gêmeas. Este recebeu o estigma de ser o único e o verdadeiro, organizando assim uma maneira de pensar e de agir das multidões. Assim como a religião e os mitos são gerenciadores do sentir e do agir, assim também a alienação por eles produzida leva os seres humanos à tristeza e à melancolia, quando não ocorre o encontro das suas partes perdidas, como também a lógica de que o verdadeiro amor só pode existir entre um homem e uma mulher. MENEZES, Maria Célia de. O mito do amor romântico. *FRAGMENTOS DE CULTURA*, Goiânia, v. 17, n. 5/6, p. 539-572, maio/jun. 2007.

<sup>43</sup> MULHER. Pílula anticoncepcional *Método contraceptivo que proporcionou liberdade sexual às mulheres completa 50 anos*. Disponível em: <<http://www.mulher.com.br/bem-estar/pilula-anticoncepcional>>. Acessado em: 15 Jun. 2017.

mantinha por séculos, o mundo possuía um senso de permanência que a modernidade atacou ferozmente.

As tecnologias transformaram o mundo conhecido de tal maneira que muitas das certezas humanas foram abaladas ou abolidas, e hoje isso se dá mais rápido do que nunca. Todavia, os novos conhecimentos e as novas práticas nem sempre são acompanhadas por parte da população e sua cada vez maior expectativa de vida. A transformação da informática na década de 90 deixou um claro marco dos usuários nativos que já nasceram sob a influência da tecnologia, daqueles que não se adaptaram até hoje com o mundo tecnológico, e a geração de transição que presenciou os hábitos antigos e ao mesmo tempo se apropriou dos novos.

Se esse tipo de diferenciação de práticas e valores existe em um aspecto tecnológico, imagine o espanto na mudança de comportamentos sexuais crenças e valores de uma nova geração de mulheres que nasceu e cresceu sob as garantias da constituição de 88 quando comparada ao tratamento dado por legislações anteriores? Os seres humanos possuem dificuldades em modificar suas visões de mundo, e como a população está cada vez mais longeva, o choque cultural está se tornando cada vez mais intenso. Pessoas com tradições e valores restritivos em relação a liberdade sexual e autonomia das mulheres ensinam valores para seus familiares mais novos, que muitas vezes os aceitam sem questionamento ou critério.

É perante este cenário acima contextualizado que se pode começar a compreender as dificuldades das questões atuais e o objeto deste trabalho, a pornografia de vingança como uma forma de confrontar o exercício da liberdade sexual, de cercear direitos, e de violentar mulheres pois o reflexo de tais construções simbólicas pode ser percebido nos dias de hoje, sendo que a abordagem de problemas complexos demanda uma atuação multifacetada de diversos atores governamentais e sociais, de formas distintas e diferenciadas para cada faixa etária e contexto.

A estrutura que foi analisada pelo trabalho é constituída de um sistema de ideias e comportamentos que resultam em uma degradação da saúde das mulheres, e pode ser resumida de forma geral nas seguintes etapas: Uma tradição social, que transmite um conjunto de valores no lar e nas instituições, que é reforçado e recompensado pelas estruturas sociais, cujo questionamento leva à punição das transgressoras sob a forma de violência contra as mulheres em suas diversas facetas econômicas, sociais e existenciais.

Para interromper este ciclo é alicerçador que as questões de gênero sejam abordadas desde cedo no ciclo formativo das crianças, o que já é previsto pelos temas transversais nos parâmetros curriculares nacionais da Lei de Diretrizes e Bases de 1997<sup>44</sup>, e que está em

---

<sup>44</sup> BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais, ética*. Disponível em: <[portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf)>. Acesso em: 15 jun. 2017.

conformidade com o oitavo artigo da Convenção de Belém do Pará que condiciona os Estados parte a adotar medidas e programas com este fim, conforme explicitado abaixo:

b. modificar os padrões sociais e culturais de conduta de homens e mulheres, inclusive a formulação de programas formais e não formais adequados a todos os níveis do processo educacional, a fim de combater preconceitos e costumes e todas as outras práticas baseadas na premissa da inferioridade ou superioridade de qualquer dos gêneros ou nos papéis estereotipados para o homem e a mulher, que legitimem ou exacerbem a violência contra a mulher;<sup>45</sup>

Partidarizar as questões de gênero ao trata-las como ideologia<sup>46</sup> ou doutrinação<sup>47</sup>, impedindo sua discussão franca e aberta no ambiente acadêmico, não é apenas uma maneira de perpetuar a estrutura de agressões, mas também ir contra tratados internacionais em vigor por omissão do Estado e seus agentes públicos que constitucionalmente são responsáveis pela educação, esta, pilar da transformação de ideias e comportamentos. É mais fácil, barato, e socialmente relevante ensinar corretamente uma pessoa do que fazê-la perder um hábito negativo e inserir um positivo. Com a educação de jovens bem estruturada, a tendência é que não se formem novos agressores nas proporções vistas hoje, restando lidar com os que já foram formados. Para estes, a educação também representará um papel importante no questionamento de preceitos e na readequação social destes indivíduos, e em paralelo, as vias punitivistas e o braço armado do Estado zelando pela prevenção e realizando a segurança ostensiva para lidar com as ocorrências, sendo que os agentes também foram instruídos e treinados para lidar com a temática, também de acordo com os preceitos do mesmo artigo da Convenção de Belém do Pará.

c. promover a educação e treinamento de todo o pessoal judiciário e policial e demais funcionários responsáveis pela aplicação da lei, bem como do pessoal encarregado da implementação de políticas de prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher;

Em síntese, esse é um tema que passa por tradições enraizadas no cotidiano e que norteiam os valores de muitas pessoas, valores estes que não serão modificados com facilidade e demandarão um esforço conjunto e permanente de todos os atores sociais e institucionais envolvidos neste processo. Ser um processo complexo não significa que não se deva realizá-lo, se não for pelo bem-estar e pela saúde das mulheres, que seja pelo peso da lei e cumprimento dos tratados e acordos vigentes que responsabilizam o Estado e o seu papel neste ciclo de violência.

<sup>45</sup> CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. *Convenção de Belém do Pará*, 1994. Disponível em: <<http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>>. Acesso em: 15 jun. 2017.

<sup>46</sup> GELEDÉS. *Não é 'ideologia de gênero', é educação e deve ser discutido nas escolas, diz pesquisadora*. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/nao-e-ideologia-de-genero-e-educacao-e-deve-ser-discutido-nas-escolas-diz-pesquisadora/>>. Acesso em 15 jun. 2017.

<sup>47</sup> VIANNA, Jefferson. *O perigo da ideologia de gênero nas escolas*. Disponível em: <<https://www.institutoliberal.org.br/blog/o-perigo-da-ideologia-de-genero-nas-escolas/>>. Acesso em: 15 jun. 2017.

## CONCLUSÃO

Conforme citado anteriormente, no controle exercido nos corpos e mentes pela estruturação do patriarcado e sua visão sobre sexualidade, as maiores vítimas são as mulheres pois carregam o fardo da expectativa de serem belas, recatadas e do lar de viverem em um relacionamento monogâmico que servia para garantir o conhecimento da paternidade da criança e as questões burocrático-financeiras da herança, além de representarem um papel de mãe virginal para a sociedade e objeto de satisfação do prazer de seus maridos no lar, e apenas nele.

Com as transformações ocorridas no século XXI entretanto, as mulheres tiveram ganhos legislativos relevantes para sua participação social e cidadã, e tecnológicas para a autonomia e exercício do usufruto de seus próprios corpos, ganhos estes que não são aceitos por toda a população, gerando diversos conflitos sociais, religiosos e étnicos ao redor do mundo.

Um dos fronts de embate entre visões sobre o papel das mulheres, do sexo e dos comportamentos esperados do binarismo de gênero é justamente a manipulação dos atores sociais visando um reforço negativo para determinados comportamentos, através da humilhação da exposição social e das consequências emocionais econômicas e afetivas que isto causa. A pornografia de vingança é um dos instrumentos para tal objetivo, pois até mesmo os poderes estatais e seus agentes por vezes perpetuam e ampliam o ostracismo social e punem as vítimas pelo mero exercício de sua sexualidade, punindo as vítimas por confiarem em suas parcerias.

Tendo em vista o caráter multidisciplinar da temática, é fundamental que haja uma sinergia interdisciplinar para encarar o problema, não adianta o Estado se segmentar em ilhas de atuação desconectadas pois problemas complexos não possuem soluções simples.

A prática da pornografia de vingança possui componentes simbólicos que demandam uma atuação pela educação e questionamento de determinados valores violentos e degradantes para uma parcela da população; componentes criminais cuja legislação é ampla o suficiente para resultar em algum tipo de sanção e modificação de comportamento, mas dependendo dos atores legais envolvidos também pode resultar em cesta básica e serviços, ou sequer isso; possui também componentes do campo da saúde, causando doenças, sofrimento e mortes, além de impactos econômicos severos na vida das vítimas e seu entorno, principalmente as que são mães.

O trabalho trouxe pontos de questionamento e tópicos que merecem ser mais estudados e aprofundados, com elementos para embasar uma mudança nas concepções sobre esta prática, e solidificar as referências para expandir a percepção sobre o tema, e a implementação de ações que levem a uma sociedade mais justa, equânime e que seja saudável, pois uma sociedade é tão forte quanto seus elos mais fracos.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Decreto Nº 1.973, de 01 de agosto de 1996. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 02 ago. 1996. Seção 1.
- BUZZI, Vitória De Macedo et al. *Pornografia de vingança: contexto histórico-social e abordagem no direito brasileiro*. 2015. 111 f. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.
- CAVALCANTE, Vivianne Albuquerque Pereira; LELIS, Acácia Gardenia Santos. VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTEMPORÂNEO: UMA NOVA MODALIDADE ATRAVÉS DA PORNOGRAFIA DA VINGANÇA. *Interfaces Científicas-Direito*, v. 4, n. 3, p. 59-68, jun. 2016.
- DE FARIA, Fernanda Cupolillo Miana; DE ARAÚJO, Júlia Silveira; JORGE, Marianna Ferreira. Caiu na rede é porn: pornografia de vingança, violência de gênero e exibição da "intimidade". *Contemporânea-Revista de Comunicação e Cultura*, v. 13, n. 3, p. 659-677, set 2015.
- DE FREITAS, Kamila Katrine Nascimento. A Pornografia de Vingança e a culpabilização das vítimas pela mídia. In: Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, XVII, 2015, Natal. *Resumo dos trabalhos*. Natal: Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, 2015.
- DE OLIVEIRA, Alyne Farias; PAULINO, Leticia Andrade. A VÍTIMA DA PORNOGRAFIA DE VINGANÇA NO ÂMBITO PENAL: AMPARO JUDICIAL FRONTE A AUSÊNCIA DE TIPO PENAL INCRIMINADOR. In: Encontro de Pesquisas Judiciárias da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, I, 2016, Maceió. *Resumo dos trabalhos*. Maceió, 2016.
- GOMES, Marilise Mortágua. “AS GENIS DO SÉCULO XXI”: ANÁLISE DE CASOS DE PORNOGRAFIA DE VINGANÇA ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS. 2014. 68 f. Monografia (Graduação em Comunicação Social/Jornalismo) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014
- GUIMARÃES, Barbara Linhares; DRESCH, Márcia Leardini. Violação dos Direitos à intimidade e à privacidade como formas de violência de gênero. *Revista Percurso*, v. 14, n. 1, p. 27-49, set. 2014.
- MOTA, Bruna Germana Nunes. *Pornografia de vingança em redes sociais: perspectivas de jovens vitimadas e as práticas educativas digitais*. 2015. 169 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Ceará, 2015.